

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, Francisco Beltrão/PR, Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para atendimento da Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal Dr. Paulo Abdala.

### **2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa de Licitação com vistas à aquisição de carrinho de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal, localizada na Av. Ernesto Gagliotto, 1800 – Água Branca e Aeroporto Municipal Dr. Paulo Abdala, localizado na Rua Abdul S. Pholmann, s/n, Francisco Beltrão PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **3– JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista o aumento do fluxo de passageiros na Rodoviária Municipal e no Aeroporto Municipal, faz-se necessário a aquisição do carrinho de bagagem para transportar bagagens dos passageiros, desta forma, trazendo comodidade e eficiência para a população em geral, evitando transtorno e desgaste ao cidadão que por ali passar.

O carro de bagagem são pequenos veículos empurrados por viajantes para transportar bagagem individual, principalmente malas. Existem dois tamanhos principais: um para bagagem grande e outro para bagagem pequena. Os carrinhos têm duas partes para o transporte: uma pequena seção (cesto) para transportar a bagagem no mesmo nível da alça e uma seção grande abaixada para as malas maiores. São construídos em aço e equipados com três rodas. Por razões de segurança, eles são equipados com um freio.

Serão destinados para a Rodoviária e Aeroporto para auxílio no embarque e desembarque dos passageiros, a aquisição é fundamental para o Município consiga atender as pessoas da melhor maneira.

Considerando o novo prédio e instalação da Rodoviária Municipal, desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, a Prefeitura Municipal tem por objetivo oferecer um ambiente de qualidade para que as pessoas desempenhem suas atividades da melhor forma.

Quanto a quantidade solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria de administração onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Orçamento 01**

Empresa Isalog Liliana Aparecida Viana

CNPJ: 18.237.923/0001-27

Solicitação de orçamento via whats app

Vendedor: Alexandre

Valor unitário: R\$ 1.350,00



**Orçamento 02**

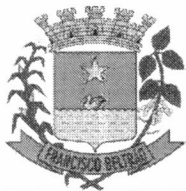
Empresa Lojas Quero Quero

CNPJ: 96.418.264/0366-72

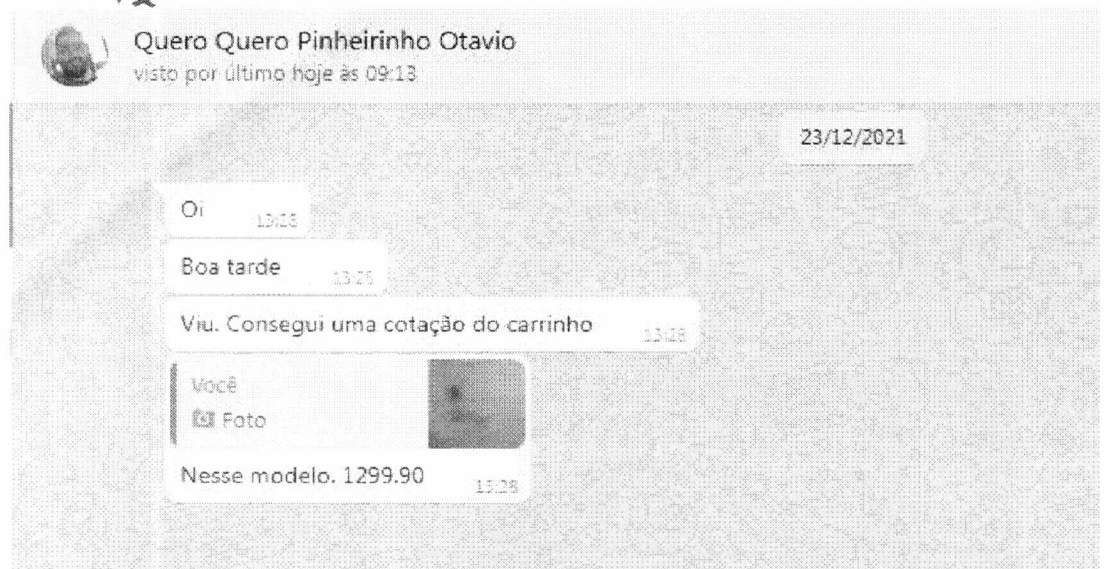
Solicitação de orçamento via whats app

Vendedor: Otávio

Valor Unitário: 1.299,90



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*



**Orçamento 03**

Empresa: Croma Carrinhos

CNPJ: 03.285.553/0001-26

Solicitação de orçamento via e-mail

Vendedor: André

Valor unitário: R\$ 1.590,00

Orçamento em anexo ao Termo de Referência

**Orçamento 04**

Empresa: Idecar Metalurgica Industria E Comercio Ltda

CNPJ: 64.503.774/0001-18

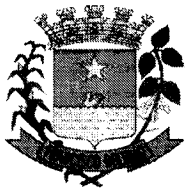
Solicitação de orçamento via whats app

Vendedora: Gabriela

Valor Unitário : R\$ 850,00

Orçamento em anexo ao Termo de Referência.

Sendo assim, a aquisição será realizada com a empresa Idecar Metalurgica Industria E



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Comercio Ltda, tendo em vista a apresentação do menor preço.

**4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Não será solicitada amostra.

**5 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não será solicitado

**6 – PRAZOS:**

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (dez) dias**, em uma única vez, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **3 (três) meses (vigência)**.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

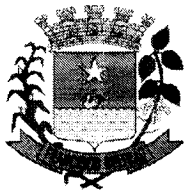
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quanto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA :**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990)

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

-comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

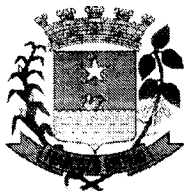
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

| Item | Código | Descrição  | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    |        | Carrinho de bagagem<br>Dimensões do Carrinho:<br>Comprimento: 920mm<br>Largura: 570mm<br>Aaltura: 1080mm | 4          | Unidade | 850,00             | 3.400,00        |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | <p>Dimensões da Placa:<br/>Comprimento: 410mm<br/>Altura: 340mm</p> <p>Características:<br/>Também conhecido como "Carro Aeroporto", foi desenvolvido para transportar diversos tipos de bagagens em aeroportos, rodoviárias, hotéis, pousadas e hospitais.<br/>Possui espaço para inserção de propagandas promocionais ou publicitárias e o cabo pode ser personalizado com a logomarca da empresa.<br/>Produto Homologado pela INFRAERO.<br/>Capacidade de carga 250 kg</p> <p>Tipo:<br/>Apoio</p> <p>Rodas e Giratórios:<br/>Dianteiro: Roda 5" e Garfo Giratório 5";<br/>Traseiro: Roda 8" Reforçada.</p> <p>Cor das Rodas:<br/>Cinza.</p> <p>Acabamento:<br/>- Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série);<br/>- Pintura Eletrostática a Pó.</p> |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

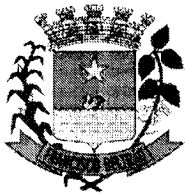
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.400,00**  
**(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

### **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município (Livre).

### **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Aline Bonissoni Fernandes, cujo CPF sob o nº 081.624.619-06 e Gildo Rodrigues de Lima, cujo CPF sob o nº 554.381.219-15, da Secretaria Municipal de Administração, Telefone (46) 3520 2119, a fim de verificar a



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 10/01/2022
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2119.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 10/01/2022

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

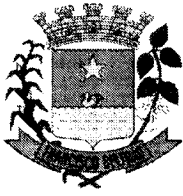
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.

**ANEXO I – ORÇAMENTOS**  
**ANEXO II – CERTIDÕES NEGATIVAS**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C9-1B4A-DD33-61C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/01/2022 14:26:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/01/2022 14:35:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B9C9-1B4A-DD33-61C1>



(index.html)



## CARRINHO BAGAGEM - IDN502

Home (<http://www.idecar.com.br>) / Produtos (<http://www.idecar.com.br/produtos>) / CARRINHO BAGAGEM - IDN502

Modelo: IDN502 / REF: IDN502

Carro para Bagagem.

|   |   |   |
|---|---|---|
| - | 1 | + |
|---|---|---|

**ADICIONAR AO ORÇAMENTO**

### Informações

**Dimensões do Carrinho:**

Comprimento: 920mm

Largura: 570mm

Altura: 1080mm

**Dimensões da Placa:**

Comprimento: 410mm

Altura: 340mm

**Características:**

Também conhecido como "Carro Aeroporto", foi desenvolvido para transportar diversos tipos de bagagens em aeroportos, rodoviárias, hotéis, pousadas e hospitais.

• Possui espaço para inserção de propagandas promocionais ou publicitárias e o cabo pode ser personalizado com a logomarca da empresa.

Produto Homologado pela INFRAERO.

Capacidade de carga 250 kg

**Tipo:**

Apoio

**Rodas e Giratórios:**

Dianteiro: Roda 5" e Garfo Giratório 5";

Traseiro: Roda 8" Reforçada.

**Cor das Rodas:**

Cinza.

**Acabamento:**

- Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série);

- Pintura Eletrostática a Pó.

**Opcionais:**

Cabos e Adesivos personalizados com a logomarca da empresa.

*Imagem(ns) Ilustrativa(as).*

**PRODUTOS RELACIONADOS**

**IDECAR MET.IND.E COM.LTDA. - EPP**

CNPJ: 64.503.774/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 630.005.159-110  
RUA AMÉRICO LUCON, 300 - PEDRA BRANCA  
CEP: 13831-230 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
Fone: (19) 3896-1521

**ORÇAMENTO: 1-2 / 2022**

26/01/2022

Produtos Destinados a: **NÃO CONTRIBUINTE (CONSUMIDOR FINAL)**

|           |  |            |                                       |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
|-----------|--|------------|---------------------------------------|-----------|-----------|---------|--------|-----------|-------|----------|------------|------|------|------|----------|
| Nome:     | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO           | CNPJ:      | 77.816.510/0001-66                    |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
| Endereço: | R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000 | IE:        | ISENTO                                |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
| Bairro:   | CENTRO                                   | Comprador: | ALINE                                 |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
| Cidade:   | FRANCISCO BELTRAO                        | Telefone:  | (46) 98403-8740                       |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
| Estado:   | PR CEP: 85601-030                        | E.Mail:    | administracao@franciscobeltrao.com.br |           |           |         |        |           |       |          |            |      |      |      |          |
| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | QTD.       | VLR. UNIT.                            | VLR. PROD | % BC ICMS | BC ICMS | % ICMS | VLR. ICMS | % IPI | VLR. IPI | VLR. TOTAL |      |      |      |          |
| IDN502    | CARRO BAGAGEM                            | 87163900   | 0102                                  | 6.107     | UN        | 4       | 850,00 | 3.400,00  | 0     | 0,00     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 |

Tipo do Frete: 0-Contratado (Remetente) CIF

Cond. Pqto: 7 DDF

|           |                      |                         |                 |                  |                            |                          |
|-----------|----------------------|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|--------------------------|
| Vendedor: | GABRIELA LIMA        | TOTAIS                  |                 | VALOR DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|           | (19) 3896-1521       | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | 0,00             | 0,00                       | 3.400,00                 |
|           | vendas@idecar.com.br | VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO         | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO |
|           |                      | 0,00                    | 0,00            | 0,00             | 0,00                       | 3.400,00                 |

Observações

\* PREVISÃO DE ENTREGA: 10 dias após aprovação do orçamento.

\* Validade deste Orçamento: 05 (cinco) dias.

\* Faturamento Mínimo: R\$ 1.500,00.

\* O prazo de entrega informado, corresponde a real previsão de entrega, no momento da geração desta oferta. Assim, até a emissão do pedido de compra, alterações na disponibilidade de fabricação/estoque poderão ocorrer.

\* Financiados através do BNDES em até 48 parcelas.

\* TODOS OS ITENS DESTA PROPOSTA RECEBEM TRATAMENTO GALVÂNICO COM ZINCO ECOLÓGICO DE BASE ALCALINA, POIS NA SUA PRODUÇÃO NÃO UTILIZAM CIANETO (PRODUTO QUÍMICO ALTAMENTE TÓXICO E POLUENTE) E SÃO PASSIVADOS COM CROMO III (NÃO TÓXICO). NOSSO PROCESSO AUTOMATIZADO GARANTE UNIFORMIDADE DE CAMADA DE MICRONS DE ZINCO E RECEBEM CAMADA DE SELANTE RESINADO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS.

\* FRETE FOB - Posto Grande São Paulo. Cliente Indica Transportadora e Assume Frete Entre SP e Destino Final.

\* SOMENTE ENTREGAMOS NA GRANDE SÃO PAULO, FORA DO CENTRO EXPANDIDO E EM HORÁRIO COMERCIAL, NÃO REALIZAMOS ENTREGA NOTURNA.

PROPOSTA COMERCIAL

*Qualidade no que faz*

# CROMA CARRINHOS

Fone: (54) 3453.8177 | (54) 3452.8177 | (54) 9192.3025  
Site: www.cromametalurgica.com.br

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO SOLICITANTE**

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

**Nome:** Camila Ferreira  
**Empresa:** Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
**E-mail:** administracao@franciscobeltrao.com.br  
**Fone:** 46 35202100  
**Endereço:** Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000  
**Cidade:** 85601030 - Francisco Beltrão - PR

**Nome:** ANDRÉ DAL PONTE  
**E-MAIL:** vendas@cromametalurgica.com.br  
**Fone:** (54) 3452.4743 / (54) 3452.8177  
**Celular / Whatsapp :** (54) 9-91844510 (claro)

\* Proposta valida somente para aquisição de todos os itens cotados abaixo:

| PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | FRETE | VALOR TOTAL         |
|---------|----------------------|------|----------------|-------|---------------------|
| 224-001 | CARRINHO AEROPORTO   | 2    | R\$ 650,00     |       | R\$ 1.300,00        |
|         | FRETE                |      |                |       | R\$ 290,00          |
|         |                      |      |                |       | <b>R\$ 1.590,00</b> |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....: BOLETO : 30 dias boleto  
 PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ .....: ENTRE 15 e 20 DIAS  
 TIPO DE FRETE .....: (X) CIF | ( ) FOB  
 FORMA DE ENVIO .....: TRANSPORTADORA

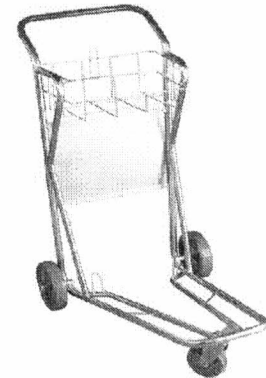
DATA DA PROPOSTA: 10/01/2022  
 VAL. DA PROPOSTA: 15/01/2022

\* Faturamento com boleto, somente para Pessoa Jurídica, mediante avaliação de crédito.

REFERÊNCIA: **224-001**  
**CARRINHO AEROPORTO**  
 Acabamento: Zincado eletrolítico ou pintura Epóxi  
 Cor: Zinco tipo alumínio ou Epóxi diversas cores  
 Estrutura: Confeccionado com tubo quadrangular 1"  
 Cesto com arame 3mm e reforço 5mm  
 Cabo pode ser personalizado com nome ou logotipo  
 Quantidade de Rodas: 3 Rodas  
 Tamanho das Rodas: 2 rodas de 8" e 1 roda de 5"  
 Rodas de poliuretano  
 Rodízios: Traseiro tipo rolete fixo e dianteiro giratório  
 Capacidade de Carga: 300 kg  
 Peso Bruto: 15 kg  
 Base de apoio confeccionado com tudo oblondo 1"  
 Ideal para utilização em aeroportos, rodoviárias e hotéis...  
 Temos com outras configurações de rodas

**MEDIDAS TOTAIS(m):**

C: 1,10  
 L: 0,66  
 A: 1,05





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDECAR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 64.503.774/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:07 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **CD6D.5043.3174.4952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 64.503.774/0001-18

**Razão Social:** DECAR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA AMERICO LUCON 300 / BAIRRO PEDRA BRANCA / SANTO ANTONIO  
DE POSSE / SP / 13830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

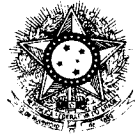
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022

**Certificação Número:** 2022011601473173881911

Informação obtida em 19/01/2022 09:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDECAR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.503.774/0001-18

Certidão n°: 1971040/2022

Expedição: 19/01/2022, às 09:34:15

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDECAR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **64.503.774/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IDECA

05

250112

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

### “IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP”

CNPJ: 64.503.774/0001-18

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, seus signatários:

1. **IDELI DE BRITO GEROLOMO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.978.399-3 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 102.317.638-67, residente e domiciliada à Rua Aristides Furgeri, nº 76, Jd. Vila Rica II, CEP: 13830-000, na cidade de Santo Antonio de Posse-SP.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada **IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede à Rua Américo Lucon, nº 300, Pedra Branca, CEP: 13830-000, na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, com Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 35.209.576.072 e 63.415/11-2, em sessões de 28/08/1990 e 01/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 64.503.774/0001-18, **RESOLVE** celebrar o presente instrumento para admitir na sociedade:

2. **ALEXANDRE GEROLOMO**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.913.398-2 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 154.647.868-05, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 951, Centro, CEP: 13830-000, na cidade de Santo Antonio de Posse-SP.

Bem como alterar cláusulas contratuais e o fazem da seguinte forma:

1ª - A quotista **IDELI DE BRITO GEROLOMO** cede e transfere parte de suas quotas sociais em número de 5.000 (cinco mil), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao quotista admitido **ALEXANDRE GEROLOMO**, bem assim todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

2ª - A quotista cedente por ter recebido as importâncias avençadas e aceitas, dá ao cessionário, bem assim a sociedade, total e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais ter a receber ou a reclamar.

3ª - A cedente faz a presente cessão livre de ônus, dívidas ou dúvidas, respondendo por todas as obrigações de natureza civil, comercial, fiscal, trabalhista, previdenciária, e outros débitos de qualquer natureza, vencidos, vincendos ou que possam ser levantados ou apurados futuramente, sobre o estabelecimento objeto da presente cessão, ou o negócio, desde sua fundação até a presente data.

- Segue Fls. 02 -

620016  
620016

IDECA  
S  
25 01 12

- Contin. Fls. 02 -

4ª - Em razão da alteração havida, o **Capital Social** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| - IDELI DE BRITO GEROLOMO ..... | 495.000 quotas no valor de R\$ 495.000,00           |
| - ALEXANDRE GEROLOMO .....      | <u>5.000</u> quotas no valor de <u>R\$ 5.000,00</u> |
| - TOTALIZANDO .....             | 500.000 quotas no valor de R\$ 500.000,00           |

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A **administração** da sociedade caberá a quotista **IDELI DE BRITO GEROLOMO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7ª - Os quotistas consolidam o Contrato Social, transcrevendo abaixo as cláusulas e condições que regerão a sociedade a partir da presente data:

I

A sociedade gira sob o nome empresarial **"IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP"**.

II

A sociedade tem sua sede à **Rua Américo Lucon, nº 300**, Bairro Pedra Branca, CEP: 13830-000, na cidade de **Santo Antonio de Posse-SP**.

III

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **"FABRICAÇÃO DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPARIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA"**.

- Segue Fls. 03 -

00014

05

25 01 10

- Contin. Fls. 03 -

IV

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

V

O **Capital Social** é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos quotistas em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| - IDELI DE BRITO GEROLOMO ..... | 495.000 quotas no valor de R\$ 495.000,00           |
| - ALEXANDRE GEROLOMO .....      | <u>5.000</u> quotas no valor de R\$ <u>5.000,00</u> |
| - TOTALIZANDO .....             | 500.000 quotas no valor de R\$ 500.000,00           |

VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII

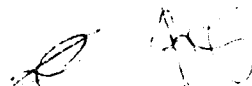
A sociedade iniciou suas atividades em **28/08/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

IX

A **administração** da sociedade caberá a quotista **IDELI DE BRITO GEROLOMO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

 - Segue Fls. 04 -





000000

05

25 01 12

- Contin. Fls. 04 -

**X**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os sócios poderão levantar mensalmente os resultados através de Balanço, sendo que os lucros apurados poderão ser-lhes distribuídos, na proporção mencionada nesta cláusula.

**XI**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**XII**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XIII**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**XIV**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

6 - Segue Fls. 05 -

00000  
05  
25 01 12

- Contin. Fls. 05 -

**Parágrafo segundo** - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo terceiro** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### XV

Os sócios dispensam a instituição do Conselho Fiscal.

#### XVI

A sociedade, por sua administradora qualificada, poderá nomear Procuradores para agir em seu nome, através de instrumento de mandato, devendo ser fixados os poderes conferidos, o modo de exercê-los, estabelecendo inclusive o prazo de duração dos respectivos mandatos, ressalvados, quanto ao prazo, as procurações "ad-juditia".

#### XVII

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XVIII

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições legais vigentes, e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 6404, de 15/12/1976, ficando eleito o foro desta Comarca de Jaguariúna-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

- Segue Fls. 06 -



0050  
05  
2012

- Contin. Fls. 06 -

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santo Antonio de Posse, 10 de janeiro de 2012.

*Ideli de Brito Gerolamo*  
**IDELI DE BRITO GEROLOMO**

*Alexandre Gerolamo*  
**ALEXANDRE GEROLOMO**

**TESTEMUNHAS**

*Luciano Marcos de Siqueira*  
**LUCIANO MARCOS DE SIQUEIRA**  
RG. nº 5.587.033-8 SSP-SP

*Gilberto Sérgio Batoni*  
**GILBERTO SÉRGIO BATONI**  
RG. nº 18.074.533-5 SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
5.268/12-6

*Gisela Simeia Ceschi*  
GISELA SÍMIEA CESCHI  
SECRETÁRIA GERAL



**JUCESP**

